

EDITAL 02/2019

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL / MESTRADO - UFJF

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Serviço Social no **1º semestre letivo de 2020**.

O Mestrado em Serviço Social tem como área de concentração “Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social”, articulada em duas linhas de pesquisa: “Políticas Sociais e Gestão Pública” e “Serviço Social e Sujeitos Sociais”.

1- DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1 A integralização do Programa exige a obtenção de no mínimo 32 (trinta e dois) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 22 créditos com as disciplinas; b) 10 créditos com a defesa de dissertação de Mestrado.

1.2 O Programa deverá ser integralizado em no máximo 24 (vinte e quatro) meses e no mínimo doze (12) meses, incluída a aprovação da dissertação de Mestrado, facultada a prorrogação ou trancamento por seis (06) meses para casos excepcionais, desde que aprovada pelo colegiado do PPG e não se incluindo nesta contagem qualquer trancamento de matrícula que tenha ocorrido.

1.2.1. O trancamento de matrícula suspende a contagem dos prazos referidos acima.

2- DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA DOS APROVADOS:

2.1. **Período de inscrições:** de 30/07/2019 a 30/08/2019 das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados e recessos acadêmicos, na Secretaria de Pós-Graduação em Serviço Social, localizada na Faculdade de Serviço Social no Campus Universitário.

2.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC e candidatos(as) provenientes de outros países com diploma de curso superior devidamente reconhecido por autoridade competente do país de origem.

2.3. No caso de candidato(a) estrangeiro será necessária a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, havendo a possibilidade de dispensa desta, caso haja apresentação de comprovantes que atestem proficiência. A prova de proficiência será oferecida pelo próprio programa e poderá ser utilizado dicionário. Para fins de dispensa, serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituição reconhecida no Brasil ou no país de origem.

2.4. Em caso de aprovação do(a) candidato(a) estrangeiro(a), o/a aprovado(a) além de apresentar documento de identidade válido, deverá apresentar visto temporário ou permanente que os/as autorizem a estudar no Brasil.

2.5. No caso de candidatos(as) aprovados(as), o diploma de conclusão da graduação ou de documento válido comprobatório da conclusão deverá ser apresentado novamente no ato da matrícula. Caso, o aluno não possua Diploma de Curso Superior emitido por Instituição reconhecida no ato da matrícula, poderá realizar a mesma mediante a entrega de comprovante de que já concluiu o curso de graduação. Nesta situação, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação ou Tese

2.6. Documentos necessários:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial;
- b) *Curriculum Vitae*, modelo próprio, disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial, em três cópias acompanhadas de uma cópia dos comprovantes;
- c) Projeto de pesquisa, modelo disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial, em duas cópias, direcionado a uma das linhas de pesquisa do Programa, tendo em vista o desenvolvimento da dissertação, conforme as normas

previstas neste Edital;

- d) Fotocópia do documento de identidade e do CPF e, no caso de estrangeiro(a), fotocópia do passaporte;
- e) Comprovação de estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro, a qual está disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) 2 (duas) fotocópias autenticadas do diploma de graduação ou documento emitido pelo órgão competente no qual conste a data prevista para colação de grau.

Obs.: Serão aceitas inscrições por correspondência SEDEX com carimbo de postagem até 23/08/2019 remetidas para:

Faculdade de Serviço Social
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Secretaria de Pós-Graduação
Campus Universitário, s/n – Bairro Martelos
Juiz de Fora – MG
36036-900

2.7. Homologação das inscrições: 05/09/2019

2.8. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

2.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas nesse edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1. Estão sendo oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado em Serviço Social.

3.2. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social reserva 50% de suas vagas para

candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneros (T), e pessoas com deficiência (PCD), conforme legislações em vigor, sendo distribuídas pelos seguintes grupos de cotas: 4 para PPI (29%), 2 para T (14%) e 1 para PCD (7%), obedecida a ordem de classificação dentre os(as) candidatos(as) que declararem interesse em concorrer a esse sistema de vagas de cotas.

3.3. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas dar-se-ão de forma voluntária ao preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo disponível no sítio do Programa e ao escolher a referida opção no requerimento da ficha de inscrição.

3.4. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu cancelamento na UFJF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.5. A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o(a) permita.

3.6. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

3.7. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

3.8. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social não se compromete a preencher todas as vagas.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Cumpre ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social indicar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes com credenciamento no Programa, para elaboração e correção das provas escritas, avaliação dos projetos e entrevistas com os(as) candidatos(as).

4.2. A Comissão será composta pelo/as seguintes docentes doutor/as: Ednéia Alves de Oliveira, Marco José de Oliveira Duarte e Marina Monteiro de Castro e Castro.

4.3. Recursos solicitando impugnação da participação de um ou mais componentes da banca em

caso de haver algum vínculo que corrompa a impessoalidade poderão ser apresentados até o dia 10 de setembro do presente ano e o parecer final de eventuais recursos fica estabelecido para a data de 16 de setembro de 2019.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. **Prova escrita** de caráter eliminatório, tendo por base bibliografia definida neste Edital de Seleção, a ser realizada no dia 17/09/2019 na Faculdade de Serviço Social, com início às 14 horas e término às 18 horas. 5.2. Avaliação, de caráter eliminatório, do **Projeto de pesquisa;**

5.3. **Entrevista para a defesa do projeto de pesquisa:** do(a) candidato(a) com a Comissão de Seleção, de caráter eliminatório, a ser realizada no período de 05 a 08 de novembro de 2019, na Faculdade de Serviço Social, de acordo com calendário a ser divulgado.

5.4. **Prova escrita de proficiência em língua estrangeira**, consistindo na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do Programa, redigido, à escolha do(a) candidato(a), em espanhol, francês ou inglês, a ser realizada em **setembro de 2020**, na Faculdade de Serviço Social.

5.5. **Em todas as etapas do processo de seleção o(a) candidato(a) deverá identificar-se mediante apresentação de documento original com foto.**

5.6. Será tolerado um limite máximo de 10 minutos de atraso em cada etapa do processo seletivo, considerado a partir da hora de início da realização da avaliação.

5.7. Após cada etapa do processo seletivo, os resultados serão divulgados no site do PPGSS/UFJF e no mural no Programa, por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com a atribuição da nota de cada candidato(a).

5.8. Pessoa com deficiência (PCD) deve informar ao PPGSS no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

5.9. O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Seleção.

6 – DA PROVA ESCRITA:

6.1. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas, sobre os temas e bibliografia indicados neste Edital de Seleção;

6.2. Os(as) candidatos(as) serão identificados, nas provas escritas, pelo número de inscrição. O(A) candidato(a) que assinar a prova ou identificar-se por meios diretos ou indiretos será desclassificado;

6.3. Será permitida a consulta bibliográfica durante a primeira hora de aplicação da prova;

6.4. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.5 A prova será composta de duas questões relativas a temas concernentes às duas linhas de pesquisa do PPGSS. Os alunos deverão responder às duas questões propostas.

6.6. Bibliografia

- ABRAMIDES, M. B.; DURIGUETTO, M. L. *Movimentos sociais e Serviço Social: Uma relação necessária*. São Paulo: Cortez, 2014. (Cap.1/Parte II)
- BEHRING, E. BOSCHETTI, I. *Política Social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2006 (Cap. II e V).
- DE BRUNHOFF, S. *Estado e capital: uma análise da política econômica*. Rio de Janeiro: Forense, 1985. (Introdução, cap. I e II).
- FILGUEIRAS, L. GONÇALVES, R. *A política econômica do governo Lula*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006 (Cap. 5 e 6 e conclusões).
- IAMAMOTO, M. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*. São Paulo: Cortez, 2008. (Cap. II).
- IAMAMOTO, M. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2005.

- MATTOS, M. B. Classes sociais e luta de classes: a atualidade de um debate conceitual. In: *Em Pauta* – Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 20, p. 33-55, 2007. <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/158/183>. Acesso em 26 de maio de 2019.
- MOTA, A. E. Serviço Social brasileiro: profissão e área do conhecimento. In: *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 17-27, 2013.
- HARVEY, D. *O enigma do capital e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2011. (Cap. 2).
- HARVEY, D. O direito à cidade. In: *Revista Piauí*. n. 82, julho de 2013.
- MÉSZÁROS, I. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2002. (Cap. 13).
- NETTO, J. P. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. São Paulo: Cortez, 2005. (Cap. II).
- SOUZA FILHO, R. de; GURGEL, C. *Gestão democrática e Serviço Social: Princípios e propostas para a intervenção crítica*. São Paulo: Cortez, 2016. (Cap. 3).
- VVAA. *Revista Temporalis*. Ano II, número 3. Brasília: ABEPSS, janeiro/junho, 2001. Textos de Netto e Yamamoto.

6.7. Critérios de Avaliação:

- 6.5.1. Capacidade de desenvolvimento do conteúdo solicitado na questão;
- 6.5.2. Capacidade de expressão escrita (redação, argumentação, fluidez do texto, encadeamento lógico das ideias);
- 6.5.3. Diálogo com a bibliografia indicada neste Edital;

7 – DO PROJETO DE PESQUISA:

7.1. O Projeto de pesquisa elaborado pelo(a) candidato(a) deverá conter: título; linha de pesquisa; justificativa; objetivos; desenvolvimento do tema; fontes e metodologia; bibliografia de referência.

7.2. O projeto de pesquisa não deverá conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a), ver modelo no sítio do PPGSS, tendo assinatura somente na folha de rosto. Serão considerados

elementos que identificam o/a candidato(a): o nome do/a candidato(a), fora da folha de rosto, e o seu vínculo institucional atual; a referência ao título do projeto, bem como ao nome do/a professor/a orientador/a ao qual o/a candidato(a) esteve vinculado em projetos de pesquisa, de extensão ou trabalho de conclusão de curso e monografia. Caso haja identificação de qualquer ordem, o/a candidato(a) será reprovado(a).

7.3. O projeto não deverá exceder 12 páginas, excluída a folha de rosto, apresentadas de acordo com as seguintes normas: letra *Arial*, tamanho 11, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 2cm, margem inferior de 2cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 2cm.

7.4. Serão aprovados os/as candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

7.5. Somente serão avaliados os projetos dos/as candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita.

7.6. Critérios de Avaliação do Projeto:

7.6.1. Cumprimento das exigências formais de estruturação do projeto, **inserção do tema em uma das linhas do Programa e consonância com as pesquisas dos(as) docentes vinculados ao PPGSS;**

7.6.2. Clareza na exposição dos itens do projeto, segundo normas ortográficas da língua portuguesa e da ABNT, bem como atualidade, abrangência e pertinência da bibliografia utilizada;

7.6.3. Articulação entre objeto, objetivos, problematização teórica e procedimentos metodológicos;

8 – DA ENTREVISTA PARA DEFESA DO PROJETO:

8.1. A entrevista, de caráter eliminatório, consiste **na arguição do Projeto de pesquisa** e suas possibilidades de realização e na abordagem da trajetória acadêmica expressa no Curriculum Vitae.

8.2. Serão aprovados os/as candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

8.3. Critérios de Avaliação da Entrevista:

8.3.1. Clareza e domínio na exposição do conteúdo do projeto apresentado;

8.3.2. Interesse, motivação e disponibilidade para cursar o Mestrado;

8.3.3. Relação entre projeto profissional e Programa de Mestrado;

8.4. As entrevistas serão gravadas.

9 – DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1. A prova escrita de suficiência em língua estrangeira terá a duração de três horas;

9.2. Será permitida a utilização de dicionários bilíngues durante a prova. Em hipótese alguma, será permitido o empréstimo de dicionário entre os/as candidatos(as).

9.3. O/A candidato(a) que obtiver nota inferior a setenta (70,0) deverá prestar novo exame, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa. Caso seja reprovado novamente, o/a candidato(a) será desligado(a) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

10.1 Os/As candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita, no projeto e na entrevista serão classificados em ordem decrescente da média ponderada, sendo esta última assim constituída: 1) Prova escrita (50), Entrevista (30), Projeto (20).

10.2. Critérios de desempate: 1) nota da prova escrita; 2) nota da entrevista; 3) nota do projeto.

11 – DOS RESULTADOS:

11.1. A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:

Resultado da prova escrita: 01/10/2019

Resultado do projeto: 25/10/2019

Resultado da entrevista: 11/11/2019

Resultado final: 22/11/2019

Classificação final: 22/11/2018, no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, na Faculdade de Serviço Social e no endereço eletrônico: www.ufjf.br/ppgservicosocial.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso aos resultados divulgados mediante pedido por escrito entregue à Secretaria do Programa, em até 02 (dois) dias úteis após cada resultado de etapa divulgado. Não será aceita documentação complementar posterior.

12.2. Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente, por procuração, pelos correios e por “emails” endereçados à Secretaria do Departamento.

12.2.1. Os recursos impetrados por “email” receberão confirmação de seu recebimento por meio de um “email” resposta expedido pela Secretaria do Departamento. Somente mediante esta confirmação, o recurso terá validade.

12.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no sitio do Programa, www.ufjf.br/ppgservicosocial, e no mural do mesmo, em até 02 (dois) dias úteis.

13 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

13.2. Os documentos de todos os/as candidatos(as) ficarão arquivados durante um ano após a homologação do processo seletivo e, então, encaminhados para eliminação. A devolução dos documentos é vedada, mesmo para os/as candidatos(as) eliminados(as).

13.3. O Programa dispõe de número limitado de bolsas. A distribuição para novos(as) alunos(as) é condicionada à manifestação de interesse do(a) mestrando(a) no ato da matrícula, feita em formulário próprio e a critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Não são garantidas bolsas para todos os/as alunos(as) interessados(as).

14. O direito de ter vistas dos seus documentos (inclusive correções de avaliações) é assegurado

aos candidatos através da Resolução n. 06/2d 1-CSPP, "Ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame". - durante o período recursal específico.

13.4. Para maiores informações:

Secretaria de Pós-Graduação

Faculdade de Serviço Social

Campus Universitário, s/n

Juiz de Fora – MG

36036-900

Telefones: (32) 2102-3569;

Fax: (32) 2102-3560.

E-mail: mestrado.ssocial@ufjf.edu.br

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Inscrição	30/07/2019 a 30/08/2019
Homologação das inscrições	05/09/2019
Prazo final de recurso sobre homologação e prazo final de solicitação de impugnação de membro da banca caso haja algum vínculo que corrompa a impessoalidade.	09/09/2019
Resultado do julgamento de possíveis recursos e solicitação de impugnação de membro da banca	13/09/2019
Prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros. Horário: das 08h às 12horas.	16/09/2019
Prova escrita Horário: das 14h às 18 horas.	17/09/2019
Resultado da prova	01/10/2019
Prazo final de recurso sobre resultado da prova	03/10/2019
Resultado do julgamento de possíveis recursos - prova	08/10/2019
Resultado do projeto	25/10/2019
Prazo final de recurso sobre resultado do projeto	29/10/2019
Resultado do julgamento de possíveis recursos - projeto	01/11/2019
Entrevistas	05/11/2019 a 08/11/2019
Resultado entrevistas	11/11/2019
Prazo final de recurso sobre resultado da entrevista	13/11/2019
Resultado do julgamento de possíveis recursos - entrevista	15/11/2019
Resultado final	22/11/2019
Classificação	22/11/2019
Prova de proficiência em língua estrangeira	08/09/2020